PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Quinta-feira, 25 de janeiro de 2024 | Ano XIX | Edição 1792 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania 2
Secretaria Municipal de Saúde 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 2
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude 5
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 8

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Ribeirão
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº 007, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor público municipal, MARCELO SILVA CARVALHO, CPF nº 413.845.358-02, psicólogo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, matrícula nº 12327, para prestar serviços nos Programas da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania, como RESPONSÁVEL TÉCNICO da Central de Penas e Medidas Alternativas e da Atenção ao Egresso e Família, conforme Convênio estabelecido entre o Município de Amparo e a Secretaria de Administração Penitenciária, do Governo de São Paulo, firmado em 02 de julho de 2019, processo CRSC-186/2019.

Artigo 2º - Designar o servidor público municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, JOSÉ CARLOS PEREIRA, CPF nº 096.840.788-97, matrícula nº 2167, para prestar serviços administrativos nos Programas da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania, como OFICIAL ADMINISTRATIVO da Central de Penas e Medidas Alternativas e da Atenção ao Egresso e Família, conforme Convênio estabelecido entre o Município de Amparo e a Secretaria de Administração Penitenciária, do Governo de São Paulo, firmado em 02 de julho de 2019, processo CRSC-186/2019.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 25 de janeiro de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 25 de janeiro de 2024.
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA-AMPARO
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

Proc. 13297/2023 - Brazil Nutrition Suplementos Alimentares Ltda.

LICENÇAS INDEFERIDAS

Proc. 8235/2023 - Tayane de Britto Domeniconi.

Proc. 10371/2023 - Psicologa Giovana Leopoldino Ltda.

Proc. 9940/2023 - L F Amaral Enfermagem Ltda.

Proc. 9633/2023 - Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis Eco Amparo.

Proc. 11587/2022 - Pegoretti & Bernardini Distribuidora de Alimentos Ltda.

Proc. 13049/2021 - Academia EGR Fitness Ltda.

Proc. 6526-6/2019 - Adilson Comércio de Recicláveis Ltda.

Proc. 9258-9/2016 - Adilson Comércio de Recicláveis Ltda.

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicença.consulta.logic

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os **Serviços de Saúde** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 25 de janeiro de 2024
Mirian da Silva Bueno
Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

O município de Amparo, através da Vigilância Sanitária, notifica o Sr. Olívio Babler, para que tome ciência da Notificação de Recolhimento de Multa, devido a infração sanitária, conforme descrito no Auto de Infração AIF 0395, lavrado em 31/08/2023, no qual o munícipe contrariou o disposto nos artigos 12, 14, 24, 110 e 122 inciso III da Lei Estadual 10.083/98, combinado com os artigos 37 e 164 da Lei Municipal 2826/02.

Munícipe	Notificação de recolhimento de Multa	Valor da Multa	Processo Administrativo
Olívio Babler	NRM 114	101 UFESP (cento e uma)	10547/2023

Considera-se feita a notificação no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação deste EDITAL.

Michele Patrícia da Silva Segala
Autoridade Sanitária
Credencial nº 20

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ERRATA

No Jornal Oficial de 08/01/2024 – Edição 1779 – página 02, na portaria da Secretaria Municipal de Administração de número 004, **onde se lê**: **Artigo 1º** - Designar, a servidora de carreira, a Srª. **CLAUDIA CAROLINA CAMPANA**, matrícula 9953, *para responder interinamentecomo Assessora Jurídica Chefe da Secretaria Municipal de Justiça, no período de 08 de janeiro de 2024 à 28 de janeiro de 2024*, cujas as atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo IV da Lei 4022, de 08 de agosto de 2019, em razão de gozo de férias do Assessor Jurídico Chefe, o Sr. **MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA,** matrícula 12316, **leia-se Artigo 1º** - Designar, a servidora de carreira, a Srª. **CLAUDIA CAROLINA CAMPANA**, matrícula 9953, *para responder interinamente como Assessora Jurídica Chefe da Secretaria Municipal de Justiça, no período de 08 de janeiro de 2024 a 27 de janeiro de 2024*, cujas as atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo IV da Lei 4022, de 08 de agosto de 2019, em razão

de gozo de férias do Assessor Jurídico Chefe, o Sr. **MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA,** matrícula 12316.

Amparo, 25 de janeiro de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração

.....

DESCLASSIFICAÇÕES

A Prefeitura do Município de Amparo comunica as seguintes desclassificações:

Em 22/01/2024, foi convocada **JÚLIA MANZOLLI INÁCIO,** aprovada em 50° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **ADMINISTRAÇÃO GERAL.** A candidata não compareceu ao Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, sendo assim desclassificada.

Em 22/01/2024, foi convocada **JULIANA BUENO KIKUMITSU,** aprovada em 1° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **ESPECIALIDADES MÉDICAS - PSIQUIATRA.** A candidata não compareceu ao Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, sendo assim desclassificada.

Em 22/01/2024, foi convocado **JULIANO RIBEIRO BARROS,** aprovado em 1° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **ESPECIALIDADES MÉDICAS - GINECOLOGISTA.** O candidato não compareceu ao Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, sendo assim desclassificado.

Em 22/01/2024, foi convocada **VITÓRIA LOPES HIRAISHI,** aprovada em 6° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **PSICOLOGIA.** A candidata não compareceu ao Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, sendo assim desclassificada.

Em 22/01/2024, foi convocada **GABRIELA MORETTO,** aprovada em 1° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **FONOAUDIOLOGIA.** A candidata não compareceu ao Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, sendo assim desclassificada.

BRENO BUENO BASTOS
PSICÓLOGO - RECURSOS HUMANOS

.....

ERRATA

No Jornal Oficial de 23/01/2024 – Edição 1790 – página 02, na portaria da Secretaria Municipal de Administração de número 016, **onde se lê**: **Art. 1º - Conceder,** *a partir de 23 de janeiro de 2024*, nos termos do Art. 41 da Lei Municipal Nº. 4.021 de 08 de agosto de 2019, ao servidor Sr. **RAFAEL SANSIVIERO,** matrícula 12781, pertencente do quadro permanente de pessoal, Gratificação de Função, **leia-se Art. 1º - Conceder,** *a partir de 23 de janeiro de 2024*, nos termos do Art. 41 da Lei Municipal Nº. 4.021 de 08 de agosto de 2019, ao servidor Sr. **RAFAEL SANSIVIERO,** matrícula 12816, pertencente do quadro permanente de pessoal, Gratificação de Função.

Amparo, 24 de janeiro de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 017 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO, Prefeito em exercício do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Art. 1º Transferir, *a partir de 24 de janeiro de 2024*, a Srª. **THAIS SILVA ARAUJO**, matrícula 12970, ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial, nomeada pela Portaria nº 008 de 18 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania para Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos *a partir de 24 de janeiro de 2024*.

GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO
Prefeito Municipal em exercício
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da
Prefeitura do Município de Amparo, em 24 de janeiro de 2024.

.....

PARECER DO PREGOEIRO

Processo nº: 5662/2023
Pregão Eletrônico nº: 137/2023
Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de gêneros alimentícios estocáveis para abastecimento do Departamento de Alimentação Escolar e Centro Dia do Idoso pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três às nove horas, reuniram-se na sala de licitações este Pregoeiro e seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema BBMNET.

Após a classificação das propostas, deu-se início à fase de lances, as empresas Supermercado Morada do Sol LTDA e Nat Nutre Alimentos LTDA ofertaram os melhores valores para o certame.

Os lotes 1, 5 e 7 restaram como **FRACASSADOS** pois não receberam propostas com preços aceitáveis tendo em vista o valor referencial.

Posto isto, foi iniciada a análise da documentação de habilitação, a empresa Supermercado Morada do Sol teve as suas fichas técnicas dos lotes 2, 4 e 6 reprovadas pelo departamento requisitante, passando assim para a empresa Nat Nutre.

A empresa Nat Nutre apresentou os documentos tempestivamente e integralmente em conformidade, e considerando os pareceres técnicos presentes nos autos aprovando as documentações técnicas, a empresa restou como **HABILITADA.**

Não houve manifestação quanto a intenção de interposição de recursos, desta maneira, concluída a tramitação legal do processo licitatório, o Pregoeiro **ADJUDICOU** os lotes da referida licitação conforme segue:

Nat Nutre Alimentos LTDA é vencedora dos lotes

conforme segue:

- Lote 2 com valor total de R$ 379.995,10.
- Lote 3 com valor total de R$ 254.511,30.
- Lote 4 com valor total de R$ 839.999,89.
- Lote 6 com valor total de R$ 51.807,00.

Valor global da licitação R$ 1.526.313,29 (um milhão quinhentos e vinte e seis mil trezentos e treze reais e vinte e nove centavos).

Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 23 de janeiro de 2024.

Matheus Canteiro Silva

PREGOEIRO

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 5662/2023

Pregão Eletrônico nº: 137/2023

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de gêneros alimentícios estocáveis para abastecimento do Departamento de Alimentação Escolar e Centro Dia do Idoso pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, **HOMOLOGO** os itens da licitação em referência conforme segue:

Nat Nutre Alimentos LTDA é vencedora dos lotes conforme segue:

- Lote 2 com valor total de R$ 379.995,10.
- Lote 3 com valor total de R$ 254.511,30.
- Lote 4 com valor total de R$ 839.999,89.
- Lote 6 com valor total de R$ 51.807,00.

Valor global da licitação R$ 1.526.313,29 (um milhão quinhentos e vinte e seis mil trezentos e treze reais e vinte e nove centavos).

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a aquisição e despesas.

Publique-se.

Amparo, 23 de janeiro de 2024.

Sérgio José Fagundes Junior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

.....

RECLASSIFICAÇÃO

ROBERTO CARLOS BUENO DE OLIVEIRA**,** aprovado em 10° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de DIRETOR DE ESCOLA,homologado em 24/01/2023, convocado em 22/01/2024, solicitou reclassificação em 25/01/2024, por meio do Departamento de Atendimento ao Cidadão e Protocolo, processo nº 00633/2024.

BRENO BUENO BASTOS

PSICÓLOGO - RECURSOS HUMANOS

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMEJ | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

REFERENTE – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - SMEJ

A Comissão Avaliadora Formada pelos Servidores públicos municipais Yuji Eduardo Umebara e Darci Carolina Fernandes Pereira e pelo Representante da Sociedade Civil e esportista Alexandre Guilhardi , instituída pela Portaria nº 003, de janeiro de 2024, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, no uso das atribuições que lhe são delegadas, torna pública a divulgação Final da classificação dos inscritos no Edital de Chamamento Público Nº 001/2023 – SMEJ em Tabela que se segue por ordem de pontuação e por modalidades inscritas após ter sido divulgada no diário Oficial do dia 18/01/2024 ano XIX edição 1787 pagina 3, por 7 dias o resultado parcial. Como não houve nem um pedido de recurso nesse período aberto, divulgamos assim a classificação final.

Amparo, 25 de janeiro de 2024.

LUCIANO ANTONACCI:26023887856
Assinado de forma digital por LUCIANO ANTONACCI:26023887856
Dados: 2024.01.25 09:15:07 -03'00'

Luciano Antonacci
Secretário Municipal de Esporte e Juventude

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMEJ | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

Resultado Preliminar Referente ao Chamamento Público Nº 001/2023 SMEJ.

Modalidade Danças	
Nome	**Pontuação**
Valeria Teresa Pedroso Koski	32 Pontos
Raissa Luana Vilas Boas	27 Pontos

Modalidade Basquete	
Nome	**Pontuação**
Eduardo Costa Neves	24 Pontos
Jean Pereira da Fonseca	20 Pontos

Modalidade Futebol	
Nome	**Pontuação**
José Victor Silva de Lima	25 Pontos
Rafael Araújo	20 Pontos
Wesley Mateus de Siqueira	Desclassificado

Modalidade Futsal	
Nome	**Pontuação**
Wesley Mateus de Siqueira	24 Pontos
Rafael Araújo	19 Pontos

Modalidade Ginastica Geral	
Nome	**Pontuação**
Valeria Teresa Pedroso Koski	29 Pontos
Raissa Luana Vilas Boas	24 Pontos

Modalidade Ginastica Rítmica	
Nome	**Pontuação**
Raissa Luana Vilas Boas	27 Pontos
Vinicius Augusto Cesar da Conceição	26 Pontos

Modalidade Handebol	
Nome	**Pontuação**
Fabio Cristiano da Silva Pinto	20 Pontos

Modalidade Hidro ginastica	
Nome	**Pontuação**
Katia Benatti Silva Dariolli	33 Pontos

Modalidade Jiu-Jitsu

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMEJ | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

Nome	Pontuação
Alliance Amparo	13 Pontos
Modalidade Judô	
Nome	**Pontuação**
Rone Anderson Bertoncini Junior	20 Pontos

Modalidade Vôlei	
Nome	**Pontuação**
Alessandra Maria de Oliveira	22 Pontos
Rone Anderson Bertoncini Junior	20 Pontos

LUCIANO ANTONACCI:26023887856
Assinado de forma digital por LUCIANO ANTONACCI:26023887856
Dados: 2024.01.25 09:15:36 -03'00'

Luciano Antonacci
Secretário Municipal de Esporte e Juventude

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

C O N V O C A Ç Ã O

O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE, convoca os aprovados no Concurso Público do Edital 01/2023, abaixo mencionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no horário das **08h** às **16h**, situado a Rua José Bonifácio, 300 – Centro – Amparo SP no prazo de 03(três) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará a desistência da vaga.

RENAN WILLIAM ZOCA, aprovado em 2º lugar no Concurso Público nº 01/2023, realizado no dia 22 de outubro de 2.023, e homologado em 21 de novembro de 2.023. para ser admitido (a) na Função Atividade de Técnico em Segurança do Trabalho.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Diretora Administrativa

.....

DESCLASSIFICAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo comunica a seguinte desclassificação:

Em, 16 de janeiro de 2024, convocamos o Sr.(a) JOSÉ ALMIR DE CARVALHO classificado(a) em 01° lugar no Concurso Público nº 001/2023 para a Função Técnico em Segurança do Trabalho. O candidato não apresentou toda a documentação requisitada.

Divisão de Recursos Humanos

.....

EXTRATO DO INSTRUMENTO PUBLICO DE CONTRATO Nº 41/2021
2º ADITAMENTO

CONTRATANTE: SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO.

CNPJ Nº: 01.562.143/0001-50

CONTRATADA: ÁGUA SYSTEM SERVIÇOS LTDA EPP

INSTRUMENTO PUBLICO DE CONTRATO: Nº 41/2021 – ADITAMENTO Nº 02.

DATA DA ASSINATURA: 17 DE OUTUBRO DE 2023.

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 23/2021 (ELETRONICO). **PROC. ADM**: 003794/2021

DOS VALORES: – OS VALORES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÃO PRATICADOS CONFORME A TABELA ABAIXO, SEM CONCESSÃO DE REAJUSTE, SENDO: LOTE01 - ITEM 1, QUANT. ESTIMADA: 2200; VALOR PROPOSTO/UNID (R$) 43,93; VALOR TOTAL: R$ 96,646,00 / ITEM 2, QUANT. ESTIMADA: 2200; VALOR PROPOSTO/UNID (R$) 43,93; VALOR TOTAL: R$ 96,646,00 / ITEM 3, QUANT. ESTIMADA: 500; VALOR PROPOSTO/UNID (R$) 117,13; VALOR TOTAL: R$ 58.565,00 / ITEM 4, QUANT. ESTIMADA: 500; VALOR PROPOSTO/UNID (R$) 116,54; VALOR TOTAL: R$ 58.270,00, PERFAZENDO O VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO DE: R$ 310.127,00 (TREZENTOS E DEZ MIL CENTO E VINTE E SETE REAIS)

VIGENCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO PÚBLICO DE ADITAMENTO CONTRATUAL INICIA-SE EM 19/10/2023 E EXPIRA-SE EM 18/10/2024, OU PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DA CONTRATANTE, ATÉ O LIMITE DE DURAÇÃO PREVISTO NO INC. II DO ART. 57, DA LEI 8.666/93

OBJETO: 2º ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PUBLICO DE CONTRATO Nº 41/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE AMPARO – SAAE, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA ÁGUA SYSTEM SERVIÇOS LTDA EPP, REFERENTE AO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE/SUPRESSÃO, E RELIGAÇÃO DE FORNECIMENTO DE AGUA, NOS TERMOS E QUANTIDADES DO ESCOPO PREVISTO NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA, PELO PERIODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E DEMAIS ANEXOS, PARA FINS DE PRORROGAR A VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, SEM CONCESSÃO DE REAJUSTE, CONFORME TERMOS E DISPOSIÇÕES INTEGRAIS DO PROCESSO EM EPIGRAFE.

Amparo, 25 de janeiro de 2024

ACHILLE NICOLA FOSCO
Gerente de Suprimentos

.....